



CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CADERNO DE ENCARGOS

“POVT - ATUALIZAÇÃO DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE ECONÓMICA E FINANCEIRA – REVISÃO E CONFIRMAÇÃO DO MONTANTE DE DECISÃO DAS OPERAÇÕES ENQUADRÁVEIS NO ARTIGO 55.º DO REGULAMENTO (CE) N.º 1083/2006 (PROJETOS GERADORES DE RECEITAS) – OPERAÇÃO POVT – 12-0146-FCOES-000226 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PROCESSO N.º 088/AJD/SA/15”

(Ajuste direto nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, retificado nos termos da Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, alterado pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho).

Aprovado 09/10/2015

O Presidente da Câmara,

(Diogo Alves Mateus)



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "POVT - Atualização dos Estudos de viabilidade económica e financeira – Revisão e Confirmação do montante de decisão aplicável a operações enquadráveis no artigo 55.º do Regulamento (CE) n.º 1083/2006 (projetos geradores de receitas) - Operação POVT – 12-0146-FCOES-000226 – prestação de serviços"

Processo n.º 088_AJD_SA_15

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

- 1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 2. OBJECTO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**
- 3. LOCAL DE EXECUÇÃO**
- 4. PRAZO DE EXECUÇÃO**
- 5. PREÇO BASE**
- 6. PRAZO DE PAGAMENTOS**
- 7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS**
- 8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**
- 9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**
- 10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS**
- 11. GARANTIA**
- 12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER**



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "POVT - Atualização dos Estudos de viabilidade económica e financeira – Revisão e Confirmação do montante de decisão aplicável a operações enquadráveis no artigo 55.º do Regulamento (CE) n.º 1083/2006 (projetos geradores de receitas) - Operação POVT – 12-0146-FCOES-000226 – prestação de serviços"

Processo n.º 088_AJD_SA_15

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

POVT - Atualização dos Estudos de viabilidade económica e financeira – Revisão e Confirmação do montante de decisão das operações enquadráveis no artigo 55.º do Regulamento (CE) n.º 1083/2006 (projetos geradores de receitas) – Operação POVT – 12-0146-FCOES-000226 - prestação de serviços – Processo n.º 088/AJD/SA/15.

2. OBJECTO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO

POVT - Atualização dos Estudos de viabilidade económica e financeira - Confirmação do montante de decisão das operações enquadráveis no artigo 55.º do Regulamento (CE) n.º 1083/2006 (projetos geradores de receitas): Operação POVT-12-0146-FCOES-000226 – Rede de Abastecimento de Água e Rede de saneamento de Ranhas – Travasso – Flandes.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os estudos serão entregues no Município de Pombal.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

A presente prestação serviços será executada até 29 de outubro de 2015.

5. PREÇO BASE

- 5.1. Para o presente procedimento é fixado o preço base global de **€ 6.900,00 (seis mil e novecentos euros)**, mais IVA à taxa legal em vigor, após aplicação de redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 83-C/2014 de 31 de Dezembro
- 5.2. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato.
- 5.3. As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do Artigo 70.º, do C.C.P.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "POVT - Atualização dos Estudos de viabilidade económica e financeira – Revisão e Confirmação do montante de decisão aplicável a operações enquadráveis no artigo 55.º do Regulamento (CE) n.º 1083/2006 (projetos geradores de receitas) - Operação POVT – 12-0146-FCOES-000226 – prestação de serviços"

Processo n.º 088_AJD_SA_15

6. PRAZO DE PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efectuados até 60 dias, contados da data de apresentação das facturas.

7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS

Não serão feitas retenções sobre os pagamentos, sem prejuízo do integral cumprimento do contrato.

8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

8.1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos colectivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

9.2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS

10.1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

10.2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "POVT - Atualização dos Estudos de viabilidade económica e financeira – Revisão e Confirmação do montante de decisão aplicável a operações enquadráveis no artigo 55.º do Regulamento (CE) n.º 1083/2006 (projetos geradores de receitas) - Operação POVT – 12-0146-FCOES-000226 – prestação de serviços"

Processo n.º 088_AJD_SA_15

11. GARANTIA

- 11.1. O adjudicatário garantirá, sem qualquer encargo adicional para a entidade adjudicante, os serviços prestados, no prazo indicado na sua proposta.
- 11.2. O prazo de garantia referido no número anterior conta-se a partir da data de aceitação dos bens, quando aplicável.
- 11.3. São excluídos da garantia todos os defeitos que notoriamente resultarem de má utilização, de uma utilização abusiva ou de negligência da entidade adjudicante, bem como todos os defeitos resultantes de fraude, acção de terceiros, de caso fortuito ou de força maior, quando aplicável
- 11.4. Em caso de anomalia detectada no objecto do fornecimento, o adjudicatário compromete-se a intervir, sem prejuízo do direito ao pagamento dos honorários devidos se a anomalia resultar de facto não imputável ao adjudicatário, quando aplicável.

12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER

- 12.1. A actualização do EVEF, deverá ser apresentada em conformidade com as exigências técnicas e documentais – instrumentos de trabalho, previstas na comunicação via e-mail e ofício ref.^a S 002441 do POSEUR, cujos documentos constam em anexo:

- 12.1.1. Checklist EVF_Anexo;
- 12.1.2. GuiãoUAI_2014; e,
- 12.1.3. Ofício ref.^a S 002441 do POSEUR.

- 12.2. A prestação consubstancia-se na atualização do estudo referente à operação abaixo identificada:

POVT-12-0146-FCOES-000226 – Rede de Abastecimento de Água e Rede de saneamento de Ranhas – Travasso - Flandes:



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "POVT - Atualização dos Estudos de viabilidade económica e financeira – Revisão e Confirmação do montante de decisão aplicável a operações enquadráveis no artigo 55.º do Regulamento (CE) n.º 1083/2006 (projetos geradores de receitas) - Operação POVT – 12-0146-FCOES-000226 – prestação de serviços"

Processo n.º 088_AJD_SA_15

12.3. As atualizações do estudo a realizar, deverão ser preenchidos **apenas os campos correspondentes à componentes financeiras da operação**, ficando os demais campos disponíveis para as verificações a realizar em contexto de auditoria.

12.4. O preenchimento do instrumento de trabalho acima referido deve ser feito em moldes finais, sendo aplicável para efeitos de encerramento, podendo apenas haver lugar à introdução de ajustamentos posteriores ao nível do investimento total, se necessário.

12.5. Para além disto, será também acautelado que a informação a remeter deve:

. Ter por referência a situação à data de conclusão da operação, ou a informação mais recente, caso a operação se encontre ainda em curso.

. Permitir a visualização das fórmulas de cálculo utilizadas, para a respetiva validação.

. Incluir o mapa dos pressupostos que estão na base da análise financeira.

. Permitir identificar a correspondente referência documental, para cada um dos pressupostos assumidos deve estar cabalmente fundamentada, devendo esta estar devidamente indexada para fácil consulta e verificação.

12.6. A entidade adjudicante compromete-se no âmbito da contratação em referência a disponibilizar, a seguinte informação:

- Fornecer o EVEF subjacente à aprovação da candidatura atualizado, em suporte de papel e respectivos ficheiros de suporte à elaboração do mesmo, designadamente o preenchimento do Checklist em conformidade com os instrumentos de trabalho disponibilizados pelo POSEUR.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "POVT - Atualização dos Estudos de viabilidade económica e financeira – Revisão e Confirmação do montante de decisão aplicável a operações enquadráveis no artigo 55.º do Regulamento (CE) n.º 1083/2006 (projetos geradores de receitas) - Operação POVT – 12-0146-FCOES-000226 – prestação de serviços"

Processo n.º 088_AJD_SA_15

- Toda a informação física e financeira relevante para a actualização do referido documento.

